

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA COM A EMPRESA ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé—Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, vem perante a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA—EPP, estabelecida na Travessa WE 38, Nº131, Bairro Cidade Nova IV, município de Ananindeua, CEP: 67133-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.321.144/0001-78, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 061/2021 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU e ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.1 A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.
- 2.2 Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU NORMANDO MENEZES DE SOUZA

ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº. 19.321.144/0001-78